  

# TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, firma compromisso com o(a) aluno(a) do curso de , Campus , Matrícula n.º \_\_, portador(a) do CPF n.º ,

titular da conta bancária: Agência n.º , Conta corrente n.º

 , do Banco\* \_ \_ .

\*Caso o banco seja digital, dê preferência aos seguintes: **INTER, NUBANK e PICPAY.**

Cabendo ao(à) aluno(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Auxílio Alimentação é destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais regulares de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com comprovada situação de hipossuficiência socioeconômica, visando complementar despesas com alimentação, nos *campi* em que não exista restaurante universitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O benefício consistirá em um crédito mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disponibilidade orçamentário-financeira da UEMA. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade deste(a) sua abertura e manutenção.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante se comprometerá a:

1. manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência do auxílio com o índice satisfatório;
2. restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que:

1. o artigo 299 do Código Penal dispõe que constitui crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;

  

1. não receberá o auxílio, caso apresente dados bancários incorretos, conta inativa ou encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, até que a situação seja regularizada, mediante o cadastramento de novos dados bancários no Portal Discente, no SigUEMA e o encaminhamento destes para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil via e-mail **<alimentacao@proexae.uema.br>**. **Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1. Por solicitação do(a) bolsista;
2. Por desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso em que o(a) bolsista esteja matriculado(a);
3. No caso em que o(a) bolsista não apresenta desempenho acadêmico satisfatório;
4. Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, podendo a UEMA adotar medidas judiciais e administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso deverá implicar o cancelamento do auxílio e ressarcimento à UEMA dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas previstas em lei, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso.

 \_ \_, de de 2024.

(Local e data)

 \_ \_ \_ \_

**Assinatura do(a) bolsista**

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE